



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO

RESOLUÇÃO Nº 24/2022 (REVOGADA PELA RESOLUÇÃO 02/2023)

~~Altera dispositivo da Resolução CSE/UFMG nº 04/2010, que aprova a estrutura curricular do Curso de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, Campus Campina Grande, e dá outras providências.~~

~~A Câmara Superior de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições e,~~

~~Considerando o disposto no Estatuto e Regimento Geral da UFGG;~~

~~Considerando o disposto na Lei nº 9.394/96, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;~~

~~Considerando a Resolução CNE/CES nº 3/2014, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina;~~

~~Considerando a Resolução CSE/UFMG nº 23/2022, que aprova os procedimentos para elaboração, reformulação e atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos — PPCs — de Graduação, da Educação Infantil, da Educação Básica, Técnica e Tecnológica da UFGG.~~

~~À vista das deliberações do Plenário, em reunião realizada em 12 de dezembro de 2022, (Processo nº 23096.083706/2022-04)~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** Alterar o artigo 9º da Resolução CSE/UFMG nº 04, de 02 de julho de 2010, que passa a ter a seguinte redação:~~

~~*"Art. 9º Ao longo do 12º período, o discente poderá defender o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), sob a forma de monografia ou artigo científico, sendo esta defesa requisito obrigatório para conclusão do curso.*~~

~~*§ 1º O TCC deverá abranger tema de uma das cinco áreas do estágio curricular, sendo destinadas 120 (cento e vinte) horas para sua elaboração de acordo com critérios específicos fixados pelo Colegiado de Curso.*~~

~~§ 2º A defesa do TCC não implica concessão para colação de grau antecipada, sendo, para isso, obrigatória a integralização de toda a carga horária prevista para o período letivo."~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:~~

~~Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 12 de dezembro de 2022.~~

~~**Viviane Gomes de Ceballos**
Presidente~~